



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E A EMPRESA MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020. Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Iporans, nº 444, Centro, no município de Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17.601-170, inscrita no CNPJ sob nº 04.110.875/0001-05 e Ins. Estadual nº 697.117.180.113 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, possuidora do RG nº 17.920.143-SSP/SP e CPF nº 058.455.918-64, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 24/2019 - Processo nº 3897/2019, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolares, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo do Edital do Pregão nº 24/2019, nos quantitativos abaixo:

1.2. Considera-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 24/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O produto contratado deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para lote 01 e 60 (sessenta dias) dias para lote 02, corridos contados a partir da data de assinatura do contrato;

2.1.1. O local da entrega será no Paço Municipal da cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

2.2. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela contratante.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.3.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.4. Após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Sendo:

LOTE	ITEM	QDE	UNID	MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	399	Unid.	<p>Camiseta Escolar: em tecido Malha fria com composição de 67% poliéster e 33% viscose, anti peeling, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura tripla, manga curta, ribana da gola e da manga em azul, estampa em silk screen da prefeitura (17x 12 cm) frente no meio; estampa em silk screen do apostilado na manga (9 x 3 cm) e nas costas a frase – EMEF PROF. CLOVIS MANFIO - Educação em Ação. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), 03 cores, sendo: (EMEF CLOVIS MANFIO):</p> <p>17 unidades nº 06 47 unidades nº 08 109 unidades nº 10 85 unidades nº 12 74 unidades nº 14 35 unidades nº 16 19 unidades nº P 13 unidades nº M</p>	8,65	3.451,35
	2	238	Unid.	<p>Camiseta Escolar: em tecido Malha fria com composição de 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti peeling, na cor branca, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura tripla, manga curta, ribana da gola e da manga em azul, estampa em silk screen da prefeitura (12 X 9 cm) frente no meio; estampa em silk screen do apostilado na manga (7 x 2 cm) e nas costas a frase - Educação Infantil. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), 03 cores, sendo: (EMEIs – GIUSEPPINA e FRANCESCO).</p> <p>63 unidades nº 02 59 unidades nº 04 50 unidades nº 06 41 unidades nº 08 21 unidades nº 10 04 unidades nº 14</p>	8,65	2.058,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



LOTE	ITEM	QDE	UNID	MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total
	3	122	Unid.	<p>Bermuda Escolar: em tecido Helanca Poly, composição 100% em poliéster, gramatura mínima 250 g/m², com elástico na cintura de 3,0 cm de largura aplicado em máquina “elastiqueira” com 4 agulhas, na cor azul, 02 tiras tipos “adidas” nas laterais aplicadas na cor verde, 02 cores. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), sendo: (EMEF CLOVIS MANFIO):</p> <p>11 unidades nº 08 33 unidades nº 10 23 unidades nº 12 08 unidades nº 14 20 unidades nº P 14 unidades nº M 12 unidades nº G 01 unidades nº GG</p>	8,65	1.055,30
	4	130	Unid.	<p>Bermuda Escolar: em tecido Helanca Poly com composição 100% em poliéster, gramatura mínima 250 g/m², com elástico na cintura de 3,0 cm de largura aplicado em máquina “elastiqueira” com 4 agulhas, na cor azul, 02 tiras tipo “adidas” nas laterais aplicadas na cor verde, 02 cores. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), sendo: (EMEIs - GIUSEPPINA e FRANCESCO).</p> <p>17 unidades nº 02 35 unidades nº 04 32 unidades nº 06 27 unidades nº 08 15 unidades nº 10 04 unidades nº P</p>	8,65	1.124,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



LOTE	ITEM	QDE	UNID	MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total
	5	131	Unid.	<p>Saia/short Escolar: em tecido Helanca Poly com composição 100% em poliéster, gramatura mínima 250 g/m², na cor azul, saia sobreposta no dianteiro com galão verde em meia barra, cintura do dianteiro com cós e cintura do traseiro com elástico de 3,0 cm de largura aplicado em máquina "elastiqueira" com 04 agulhas e acabamento com retrocesso para o reforço da costura do elástico, 02 tiras tipos "adidas" na lateral direita aplicada na cor verde, friso verde na lateral esquerda. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), sendo: (EMEF - CLOVIS MANFIO)</p> <p>03 unidades nº 04 13 unidades nº 06 16 unidades nº 08 27 unidades nº 10 38 unidades nº 12 24 unidades nº 14 10 unidades nº 16</p>	8,7856	1.150,91
	6	128	Unid.	<p>Saia/short Escolar: em tecido Helanca Poly com composição 100%, gramatura mínima 250 g/m², na cor azul, saia sobreposta no dianteiro com galão verde na barra, cintura do dianteiro com cós e cintura do traseiro com elástico de 3,0 cm de largura aplicado em máquina "elastiqueira" com 04 agulhas e acabamento com retrocesso para o reforço da costura do elástico, 02 tiras tipo "adidas" na lateral direita aplicada na cor verde, friso verde na lateral esquerda. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), sendo: (EMEIs GIUSEPPINA e FRANCESCO):</p> <p>39 unidades nº 02 37 unidades nº 04 21 unidades nº 06 23 unidades nº 08 08 unidades nº 10</p>	8,65	1.107,20
	7	292	Unid.	<p>Camiseta Escolar: em tecido Malha fria com composição de 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti peeling, na cor branca, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura tripla, manga curta; estampa em silk screen da escola na frente em azul. Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), sendo: (BENEDICTIS).</p>	8,65	2.525,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



LOTE	ITEM	QDE	UNID	MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total
				12 unidades nº 12 52 unidades nº 14 63 unidades nº PP 43 unidades nº P 33 unidades nº M 33 unidades nº G 44 unidades nº GG 12 unidades nº EXG		
	8	48	Unid.	Camiseta Escolar: em tecido Malha fria com composição de 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento anti peeling, na cor branca, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura tripla, manga curta, ribana da gola e da manga em azul, estampa em silk screen da prefeitura (12 X 9 cm) frente no meio; e nas costas a frase – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA . Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição), 03 cores, sendo: 03 unidades nº P 24 unidades nº M 09 unidades nº G 12 unidades nº GG	8,65	415,20
2	1	218	Unid	Jaqueta de inverno azul: com zíper branco, e logo (7x4,5) frente lado direito branco escrito EDUCAÇÃO EM AÇÃO (abaixo do logo), com tecido 100% poliéster gramatura 250 (helanca), o nome da Escola nas costas (02 cores) com galão nas mangas em verde; sendo: (EMEF): 04 unidades nº 04 16 unidades nº 06 37 unidades nº 08 55 unidades nº 10 55 unidades nº 12 30 unidades nº 14 06 unidades nº 16 12 unidades nº P 03 unidades nº M	25,05	5.460,90
	2	218	Unid.	CALÇA: - com elástico (sem punho na barra), cor azul com tecido 100% poliéster gramatura 250 (helanca), azul com galão lateral verde.- Sendo: (EMEF): 26 unidades nº 08	20,04	4.368,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



LOTE	ITEM	QDE	UNID	MATERIAL	R\$ Unit	R\$ Total
				48 unidades nº 10 68 unidades nº 12 30 unidades nº 14 22 unidades nº 16 14 unidades nº P 06 unidades nº M 04 unidades nº G		
	3	238	Unid.	Jaqueta de inverno azul: com zíper branco, e logo (7x4,5) frente lado direito branco escrito EDUCAÇÃO INFANTIL (abaixo do logo), com tecido 100% poliéster gramatura 250 (helanca), o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA nas costas (em branco) com galão nas mangas em verde; Sendo: (EMEIs Giuseppina e Francesco) 75 unidades nº 02 79 unidades nº 04 55 unidades nº 06 15 unidades nº 08 10 unidades nº 10 04 unidades nº 12	25,05	5.961,90
	4	238	Unid.	CALÇA : com elástico (sem punho na barra), cor azul com tecido 100% poliéster gramatura 250 (helanca), azul com galão lateral verde (EMEIs Giuseppina e Francesco) 49 unidades nº 02 39 unidades nº 04 57 unidades nº 06 64 unidades nº 08 19 unidades nº 10 06 unidades nº 12 04 unidades nº 16	20,04	4.769,52
Valor Total						33.450,00

3.1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da dotação abaixo discriminada no ano de 2020:

02 – Poder executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



02.04.03 – Outros Programas Educacionais

122440014.2.028000 – Aquisição de Uniformes

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (Desp 1603 - F1)

3.2. . O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais após a entrega do bem ou serviço, com a entrega e conferência da respectiva Nota Fiscal Eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sendo:

1º pagamento 15 dias após a entrega

2º pagamento em até 45 dias após a entrega

E será efetuado através de:

a) conta corrente em nome da contratada;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, e inicia-se a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

5.5 Entregar fielmente os produtos conforme a descrição contida no Edital e seus anexos, assim como o material idêntico ao apresentado na fase de amostragem.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar à contratada o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

6.2. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, que será responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, autorizam, desde já, o contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A contratada se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que a contratada declara conhecer integralmente.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhecerá o direito do contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela contratada.

7.6 No ato da entrega final, os produtos deverão estar obrigatoriamente nos mesmos padrões das amostras previamente apresentadas e aprovadas, sob pena de desclassificação e aplicação de multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Será competente o Foro da Comarca de Maracá, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA - ME

Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº